

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º 330 -

DATA: 02 de junho de 1.982.

SOMULA: CONCEDEDO O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA AO SR.DR.SAUL RAIZ,EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS,PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO PARANÁ E MUI PARTICULARMENTE À COMUNIDADE GUARATUBANA.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Artº 1º)- Fica concedido ao Sr.DR. SAUL RAIZ Ex-Secretário de Estado do Desenvolvimento dos Municípios, o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA, pelos relevantes serviços prestados ao Paraná e mui particularmente à Comunidade Guaratuba,

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba,
em 02 de junho de 1.982.


DR.ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FILHO
- Prefeito Municipal -


JORDÃO CORRÊA ANGELINO
Diretor Administrativo

Ante-Projeto de Lei nº 069/82
De 02/04/82.